SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2026 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, DO QUADRO DE SERVIDORES DO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAMBAÍ-GO.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMBAÍ – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a presente **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 001/2026, para adequação das **atribuições** e dos **requisitos mínimos** do cargo de **Agente Comunitário de Saúde – ACS**, constantes no **item 2.3**, **item 2.3.1**, e **ANEXO I**, passando a vigorar com a seguinte redação:

1 – DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.3

Onde se lê:

"Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental."

Leia-se:

"Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; possuir Ensino Médio Completo; e ser aprovado em Processo Seletivo Público ou Concurso Público."

2 – DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.3.1

Onde se lê:

"Quando não houver candidato inscrito que não tenha o ensino médio, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos conforme o § 1º do Art. 6 da lei federal 13.595/18."

Leia-se:

"Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos, nos termos do §1º do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, com redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018 e pela lei municipal 277/2023."

3 – RETIFICAÇÃO DO ITEM 2.4

Onde se lê:

2.4. As vagas de provimento imediato serão destinadas às áreas urbana e rural do Município de Mambaí – GO, conforme necessidade da Administração Pública Municipal.

Leia-se:

2.4. As vagas de provimento imediato serão destinadas às áreas urbana e rural do Município de Mambaí – GO, conforme necessidade da Administração Pública Municipal, observada a distribuição por **Áreas e Microáreas de atuação**, conforme quadro demonstrativo abaixo, considerando-se, para fins de interpretação do requisito de residência previsto no **art. 6º, inciso I**, c/c **§ 3º, da Lei Federal nº 11.350/2006**, que a área geográfica de atuação e a comunidade assistida abrangem todo o território do Município de Mambaí – GO, subdividido administrativamente em microáreas para fins de organização, lotação e execução dos serviços.

CARGO	MICROÁREA	VAGAS IMEDIATAS	ZONA	ABRANGÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 16	01	Urbana	Setor Novo Mambaí
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 22	01	Urbana	Setor Central
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 12	01	Urbana	Setor Central
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 21	01	Urbana	Setor Central
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 09	01	Urbana	Setor Central
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 20	02	Urbana	Setor Central
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 18	01	Urbana	Setor Morada Nova
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 19	01	Rural	Baixa do Vale 01 e Baixa do Vale 02

CARGO	MICROÁREA	VAGAS IMEDIATAS	ZONA	ABRANGÊNCIA
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 06	01	Rural	Funil, Baixa do Vale e Cintia Peter
Agente Comunitário de Saúde	Microárea 04	01	Rural	Assentamento São José, Fazenda Piracanjuba, Fazenda Dakar e Fazenda Borges

4 – DA RETIFICAÇÃO DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Mínimos:

Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; concluir, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; Ensino Médio Completo; e aprovação em processo seletivo público ou concurso público.

Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito de escolaridade, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de 03 (três) anos.

Atribuições:

Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde,

com o objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação:

a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural;

b) o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;

c) a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;

d) a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

• da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;

• da lactante, nos seis meses seguintes ao parto

• da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;

• do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente;

• da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção da saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos;

• da pessoa em sofrimento psíquico;

• da pessoa com dependência química de álcool, tabaco ou outras drogas;

• da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;

• dos grupos homossexuais e transexuais, promovendo ações de saúde;

• da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promoção da saúde e prevenção de doenças;

e) realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:

• de situações de risco à família;

• de grupos de risco com maior vulnerabilidade social;

• do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco;

f) o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;

g) desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026.

Mambaí-GO, 23 de abril de 2026.

ELIAQUIM JOSE DA SILVA
SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE